



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
6113/2019-PR

Folha
1

De
2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Aprovar a estrutura organizacional da Coordenação-Geral de Administração - COGEAD.

2.0 - OBJETIVO

Aprovar a nova estrutura organizacional da Coordenação-Geral de Administração - COGEAD, conforme abaixo descrito:

1. Órgão de Coordenação e Assessoria Técnica:

1.1. Coordenação-Geral de Administração - COGEAD

1.1.1. Setorial Contábil da Fiocruz - SETCONT

2. Departamentos:

2.1. Departamento de Operações Comerciais - DECOM, composto por:

2.1.1. Apoio: Gestão de Passagens, Diárias e Transporte - GESPAT;

2.1.2. Serviço de Formalização de Contratos - SEFCON;

2.1.3. Serviço de Patrimônio - SEPAT;

2.1.4. Serviço de Administração de Compras - SEAC;

2.1.4.1. Seção de Licitação - SL;

2.1.4.2. Seção de Compras Diretas - CD;

2.1.4.3. Seção de Qualificação de Fornecedores - SQF;

2.1.5. Serviço de Importação e Exportação - SIEX;

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

06/09/2019

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		6113/2019-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

2.1.6. Serviço de Administração de Materiais - SEAM;

2.1.6.1. Seção de Armazenamento e Distribuição - SARD;

2.2. Departamento Econômico e Financeiro - DEFIN;

2.2.1. Serviço de Tesouraria - SETES;

2.2.2. Serviço de Orçamentação - SEOR;

2.2.3. Serviço de Contabilidade - SECON;

2.3. Departamento de Gestão da Informação Administrativa e Assessoria - DEGIAS;

2.3.1. Serviço de Informações e Comunicações Administrativa - SICA;

2.3.2. Assessoria de Comunicação - ASCOM;

2.3.3. Assessoria de Gestão da Qualidade - AGEQUALI;

2.3.4. Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento - AGEPLAN;

2.3.5. Serviço de Gestão do Trabalho - SGT;

2.3.6. Seção de Arquivo e Microfilmagem - SAM;

2.3.7. Seção de Expedição - SEEXP;

2.3.8. Seção de Protocolo - SEPROT;

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	06/09/2019
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.